



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4690.

Projeto de Lei n.º 43/2025

Autor: Prefeito de Corumbiara.

Assunto: Altera a lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993.

Relator: Narcélio Crisostomo do Nascimento

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e emissão de parecer sobre a proposição de Projeto de Lei nº 43/2025 que altera a lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993, de autoria de Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº 43/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa, sem caráter de urgência. Encaminhado a Procuradoria desta Casa, o Procurador Jurídico apresentou Parecer Favorável ao tramite do processo id 35521. Submetido à apreciação da Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** recebeu Parecer Favorável (id 35612), do mesmo modo a Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente** emitiu parecer favorável (id 35768). Por fim, após leitura em Plenário, foi encaminhado para esta Comissão para emissão do Parecer. É breve relatório.

VOTO DO RELATOR, Narcélio Crisostomo do Nascimento

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o Projeto de Lei n.º 43/2025 não implica necessariamente o aumento de despesa, uma vez que o projeto de lei visa apenas alterar a Lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, especialmente no tocante à estabilidade, às infrações funcionais e aos procedimentos relativos ao processo administrativo disciplinar.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do Poder Executivo de Corumbiara.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Alessandro Ciconello**: Ausente por motivo de saúde.

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, emite **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei n.º 43/2025**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão e votação.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 16/09/2025 às 23:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 17/09/2025 às 08:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **35957** e o código verificador **58B9BBBE**.

Referência: [Processo nº 2-4690/2025](#).

Docto ID: 35957 v1